



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAPEVI

Av. Presidente Vargas, 974 – Jd. Nova Itapevi – Itapevi – SP – TEL.(11) 4143 8322 (11) 4143 8323 (11) 4143 8324

**EDITAL**

**INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SE Nº 18/2020**

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Itapevi, com fundamento no Decreto 53.037/08 alterado pelo Decreto 53.161/08 e pelo Decreto 57.379/11, e em atendimento a Resolução SE nº 05/2020, alterada pela Resolução SE nº 18/2020 que trata dos procedimentos relativos às substituições nas classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério torna pública a Abertura de Inscrição para substituição durante impedimentos legais e temporários ou responder por cargo vago, na Classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, para Titulares de Cargo do Quadro de Magistério, que preencham os requisitos da Lei Complementar nº 836/97, alterada pela Lei Complementar nº 1.256/2015.

**I – DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

Período: **de 05 a 14/02/2020**

Horário: **das 9h às 12h e das 13h às 16h**

Local: Sede da Diretoria de Ensino, localizada à Av. Presidente Vargas, 974 – Jd. Nova Itapevi– Itapevi – SP

**II – DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

- Para **Diretor de Escola**: ser **titular de cargo** (PEB I, PEB II ou Diretor de Escola), com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área da Educação e ter, no mínimo, 8 anos de efetivo exercício de Magistério.

- Para **Supervisor de Ensino**: ser **titular de cargo** (PEB I, PEB II, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área da Educação e experiência profissional de, no mínimo, 8 anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 3 anos em gestão educacional. Deverão ser considerados como Gestão Educacional os tempos no cargo/designação como Vice-Diretor, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino.

**III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

1-Ficha de inscrição preenchida e assinada, enviada em anexo.

2 – cópia e original de documento de identidade com foto;

3 – cópia e original do comprovante de pagamento (holerite) para comprovação de que é titular de cargo;

4 – cópia e original do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar do curso de:

4.1 – Licenciatura Plena em Pedagogia, ou

4.2 – Pós Graduação (*Strictu-Sensu*), na área da Educação, desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério de Educação, e quando realizados no exterior revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres, reconhecidos e avaliados junto aos órgãos competentes, ou

4.3 – Pós-Graduação (Especialização) na área da Educação, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo.

5 – Comprovante de Aprovação em Concurso Público, promovidos pela SEE/SP, de provimento **do cargo do qual é titular**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAPEVI

Av. Presidente Vargas, 974 - Jd. Nova Itapevi - Itapevi - SP - TEL.(11) 4143 8322 (11) 4143 8323 (11) 4143 8324

6 – Certificados de Aprovação em Concursos Públicos promovidos pela SEE/SP para provimento dos cargos de Suporte Pedagógico se for o caso.

7 – Original do Atestado de Tempo de Serviço em dias computados até 30/06/2019 conforme Anexo I ou Anexo II à Resolução SE nº18/2020 .

8 - Atestado de Tempo de exercício em Gestão Educacional de no mínimo 1.095 dias (3 anos) no caso de inscrição para Supervisor de Ensino( pode constar no Anexo).

**OBSERVAÇÃO: Toda documentação deverá ser apresentada, mesmo que o candidato já possua inscrição deferida anteriormente.**

#### IV – QUANTO À CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á por situação funcional, títulos e tempo de serviço, na seguinte conformidade:

##### - Classificação na classe de Diretor de Escola:

1- Quanto à Situação Funcional:

1.1- Faixa I - Diretores de Escola – Titulares de Cargo;

*1.2- Faixa II Suprimida. Validade do Concurso expirada.*

1.3- Faixa III - Docentes - Titulares de Cargo.

2- Quanto aos Títulos:

2.1- 5 (cinco) pontos por certificado de aprovação em concurso público, promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para preenchimento de cargos de Diretor de Escola, excluído, na Faixa I, o certificado do cargo de que é titular.

2.2- 3 (três) pontos por certificado de aprovação em concurso público, promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para preenchimento de cargos de Supervisor de Ensino.

2.3- Quanto ao tempo de serviço como Diretor de Escola: 0,004 por dia, até 20 pontos (vinte).

##### - Classificação na Classe de Supervisor de Ensino:

1- Quanto à Situação Funcional:

1.1- Faixa I - Supervisores de Ensino – Titulares de Cargo;

*1.2- Faixa II - II Suprimida. Concurso não homologado.*

*1.3- Faixa III - II Suprimida. Concurso não homologado.*

1.4- Faixa IV - Diretores de Escola - Titulares de Cargo;

1.5- Faixa V - Docentes - Titulares de Cargo.

2- Quanto aos Títulos:

2.1- 3 (três) pontos por certificado de aprovação em concurso público, promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para preenchimento de cargos de Diretor de Escola, excluído, na Faixa IV, o certificado relativo ao cargo de que é Titular;

2.2- 5 (cinco) pontos por certificado de aprovação em concurso público promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para preenchimento de cargos de Supervisor de Ensino, excluídos, na Faixa I, o certificado do cargo de que é titular.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAPEVI

Av. Presidente Vargas, 974 - Jd. Nova Itapevi - Itapevi - SP - TEL.(11) 4143 8322 (11) 4143 8323 (11) 4143 8324

2.3- Quanto ao tempo de serviço como Supervisor de Ensino: 0,004 por dia, até 20 pontos (vinte).

**V – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS**

Publicação da Classificação: **21/02/2020**

Pedidos de Recurso: **21 e 26/02/2020, no Setor de Protocolo da Diretoria**

Classificação final pós-recurso: **02/03/2020**

**VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 – Para inscrição somente será aceito Certificado de conclusão de curso desde que conste a data da colação de grau, obtido nos últimos dois anos (2018 e 2019), cujo diploma se encontra em processo de registro, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

2 – O tempo de serviço considerado **para fins de classificação** é aquele prestado exclusivamente no Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

**3 – O candidato que quiser se inscrever para duas Classes – Diretor de Escola e Supervisor de Ensino – deverá providenciar cópias dos documentos para serem anexadas em cada uma das inscrições.**

**4 – A Diretoria de Ensino não disponibilizará os documentos anexados em inscrições de anos anteriores.**

**5 – Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a efetivação da inscrição.**

6 – A inscrição poderá ser feita por procuração simples (sem registro em cartório) desde que observado o disposto no inciso IX do artigo 243 da Lei nº 10.261/1968.

7 – A classificação e as inscrições indeferidas serão publicadas no quadro de avisos da sede da Diretoria de Ensino Região de Itapevi, no DOE e também no site da Diretoria de Ensino de Itapevi.

8 – Os candidatos ficam cientificados de que a convocação para as sessões de atribuição nos termos da Resolução Resolução SE nº 05/2020, alterada pela Resolução SE nº 18/2020 será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com, no mínimo, dois dias úteis de antecedência.

9 – As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados.

10 – As demais regras para a atribuição nos termos da Resolução SE Resolução SE nº 05/2020, alterada pela Resolução SE nº 18/2020, serão publicadas nos editais de convocação para as sessões de atribuição.

11 – Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Dirigente Regional de Ensino.

Itapevi, 03 de fevereiro de 2020.

*Keise C. Portela Santos*  
*Dirigente Regional de Ensino*